



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8448 , DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

Promove Praça Especial no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente BM do QOBM, os seguintes Aspirantes-a-Oficial BM, a contar de 25 de agosto de 1998.


- I - Asp. Of-BM RE 0015-3 REINALDO MENDES;
- II - Asp. Of-BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


ANTÔNIO CARLOS BONIFÁCIO - CEL BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial nº 4072 do dia 26/08/98



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EXC. SENHOR GOVERNADOR
EXC. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXC. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12.345/98
DE 26 DE AGOSTO DE 1998
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 12.345/98

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Controle Interno do Estado do Rio Grande do Sul, em vigor a partir de 01/09/98.

Art. 2º - O presente Regulamento é de observância obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O presente Regulamento entra em vigor a partir de 01/09/98.

Art. 4º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Dado em Porto Alegre, em 26 de agosto de 1998, 252ª sessão.

EXC. SENHOR GOVERNADOR
EXC. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE, RS, BRASIL